

=LEI Nº 812, DE 06 DE JULHO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$2.000.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

	10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>	
	12- Serviços Urbanos	
	12.8-Centro de Lazer	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações (const.	
	Piscina e Pavimentação).....Cr\$2.000.000,00.	

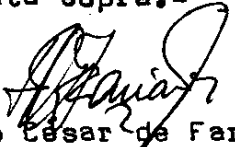
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE JULHO DE 1.981.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração